



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 1/2022 - CDAE/DREP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA - PNAE/FNDE**

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para manifestação de interesse de Cestas Básicas/PNAE/FNDE do Campus Recanto das Emas, no período de 09 a 13 de março de 2022, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS**

1.1 O campus Recanto das Emas estará disponibilizando 450 cestas para esta convocação conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009);

1.2 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 10 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

1. Abóbora japonesa (peça com peso médio de 1,5 Kg):1 unid;
2. Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 5 Kg;
3. Açúcar mascavo: 1 Kg;
4. Biscoito doce integral: 0,4 Kg;
5. Castanhas ("mix"): 0,5 Kg;
6. Café em pó: 0,5 Kg;
7. Farinha de mandioca: 2Kg;
8. Feijão tipo 01: 2 Kg;
9. Flocão de milho não transgênico: 1 Kg;
10. Óleo de coco babaçu orgânico: 1 L.

1.3 A disponibilidade das cestas básicas, objeto deste edital ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, tendo em vista a manutenção das atividades letivas-acadêmicas do IFB/CREM no ano de 2021/2022.

Parágrafo único: A cesta será disponibilizada uma única vez conforme item 1.1 deste edital, e, portanto, não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

### **2. DO PÚBLICO E PRIORIZAÇÃO**

2.1 São público prioritário para o recebimento das cestas básicas PNAE/FNDE os estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Produção de Áudio e Vídeo - EMI e PROEJA;

2.2 Estudantes do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - SUBSEQUENTE, poderão se inscrever nesta convocação, para fins de cadastro reserva, em caso de disponibilidade de cestas remanescentes após a distribuição aos estudantes prioritários conforme item 2.1;

### 3. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

3.1 Para receber a cesta o estudante deverá preencher a ficha PNAE/FNDE que se encontra no link [Ficha de manifestação](#)

([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG3ny1XijTtlhBHmh6CF--tnWhVG4N\\_mjvUmK9CTA5HNwzYQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG3ny1XijTtlhBHmh6CF--tnWhVG4N_mjvUmK9CTA5HNwzYQ/viewform));

3.2 A distribuição das cestas seguirá a ordem de inscrição na ficha PNAE/FNDE, de acordo com o público prioritário, e serão divulgados pelos canais de comunicação e informação, especialmente pelo e-mail e por ampla divulgação nas redes sociais;

3.3 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta a ser recebida no respectivo período de convocação a ser divulgado posteriormente no site do IFB;

3.4 O(A) estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais e/ou responsável para recebimento da cesta.

3.5 Para o recebimento da cesta, serão respeitados todos os procedimentos e normas de segurança indicados pelo Ministério da Saúde e OMS (Organização Mundial de Saúde).

3.6 O IFB/CREM fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

3.6.1 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CREM.

3.7 A distribuição das cestas será feita, presencialmente, mediante ordem de chegada, na entrada do campus nos horários de 9h às 17h, conforme datas de convocação para retirada das cestas, seguindo as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

#### Cronograma

Período de inscrição para manifestação de interesse 9 a 13 de Março

Convocação para entrega das cestas 14 de Março

Período de retirada das cestas 15 a 18 de Março

Convocação e entrega de cestas remanescentes 21 de março

### 4. DO DECLÍNIO AO RECEBIMENTO DA CESTA

4.1 O não preenchimento da [Ficha de manifestação PNAE/FNDE](#) desta convocação será considerado como desinteresse e automaticamente declínio do recebimento da cesta que acarretará na ação do item 2.2;

### 5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em comum acordo com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus..

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral

Campus Recanto das Emas

Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE**, em 09/03/2022 16:20:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359993

Código de Autenticação: e917d3264f



Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo  
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS /  
DF, CEP 72.620-100